



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 003/2021 – SEECT/FAPESQ/PB**

**EDITAL DE APOIO A PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM DOCUMENTAL**  
**COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO DO PROFESSOR FELIPE TIAGO GOMES,**  
**FUNDADOR DO ENSINO COMUNITÁRIO NO BRASIL**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ-PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, tornam público e convocam os interessados a apresentarem propostas no contexto do Edital de Apoio a Produção de Curta Metragem Documental comemorativa do Centenário do Professor Felipe Tiago Gomes, que contribuirá no âmbito do Projeto de Lei 2.435/2021 - Ano Felipe Tiago Gomes, instituída pela Assembleia Legislativa da Paraíba, objetivando ações de produções audiovisuais de curta metragem acerca da vida e obra do professor paraibano Felipe Tiago Gomes, que disseminou a criação das instituições de Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) que visavam garantir o acesso ao ensino e educação aos milhares de jovens com condições sociais desfavoráveis.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital busca selecionar equipes formadas por 1(um) Professor(a)s Tutor(a)s e 5(cinco) estudantes, ambos da Rede Pública Estadual de Ensino da Paraíba, e um profissional com experiência comprovada em produção audiovisual (a ser selecionado também no presente edital) que produzirão Curtas Metragem Documental sobre a vida e obra de Felipe Tiago Gomes.

1.2. Poderão participar da chamada:

1.2.1 Professores da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado da Paraíba, que estejam exercendo suas atividades;

1.2.2 Alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado da Paraíba, devidamente matriculados e que estejam cursando o Ensino Médio;

1.2.3 Profissionais da área de produção audiovisual, com experiência comprovada na área.

1.3 A submissão de propostas será realizada por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.sigfapesq.ledes.net](http://www.sigfapesq.ledes.net).

**2- OBJETIVOS**

O presente edital objetiva a seleção de profissional e equipes para a produção de Curtas Metragem Documental sobre a vida e obra do professor paraibano Felipe Tiago Gomes, promovendo o diálogo com a prática de ensino comunitário e popular, valorizando a práxis docente.

- a) Proporcionar aos estudantes do Ensino Médio da rede estadual o conhecimento sobre a vida e a obra do professor paraibano Felipe Tiago Gomes para a educação;
- b) Refletir sobre as contribuições do professor Felipe Tiago Gomes para o desenvolvimento local por meio do ensino comunitário;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- c) Promover oficinas para o desenvolvimento audiovisual com temáticas que abordem a vida, a obra e o legado do professor Felipe Tiago Gomes para o desenvolvimento da educação comunitária no Brasil;
- d) Dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, promovendo a formação e o intercâmbio dos estudantes;
- e) Valorizar práticas docentes que contribuam para o acesso e permanência do estudante no ensino médio na rede pública de ensino;
- f) Incentivar a produção audiovisual na Paraíba por meio de ações educativas.

### **3- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Para concorrer ao Edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

**3.1 LINHA 1: PROFISSIONAL** – O profissional deve comprovar experiência profissional de no mínimo 5 (cinco) anos na elaboração e produção de conteúdo publicitários, documentais, jornalísticos e artísticos, o que inclui roteiro, fotografia, iluminação, sonorização e finalização. O profissional selecionado será responsável pela criação de um Curta Metragem Documental e desenvolvimento de oficinas (mentorias) junto as equipes aprovadas na linha 2.

**3.2 LINHA 2: EQUIPE** – A equipe deve ser composta por 1(um) professor(a) Tutor(a) que deve possuir vínculo e estar exercendo sua função na Rede Estadual de Ensino da Paraíba e 5 (cinco) estudantes que devem pertencer ao Ensino Médio e estarem regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

3.2.1 O (a) professor(a) Tutor(a) deverá ser o responsável pela submissão da proposta no SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.sigfapesq.ledes.net](http://www.sigfapesq.ledes.net).

3.2.2 A equipe deve ser composta por estudantes e professor(a) Tutor(a) da mesma instituição de ensino da Rede Estadual da Paraíba.

3.2.3 A participação de estudantes menores de dezoito anos somente será permitida mediante a autorização dos pais e/ou responsáveis.

3.2.4 O(s) professor(es) Tutor(es) deverão pertencer ao quadro efetivo da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

3.2.5 O(s) professor(es) Tutor(es) deverão orientar e incentivar os estudantes na elaboração das propostas para a criação e produção amadora de um Curta Metragem Documental baseado na vida e obra do professor Felipe Tiago Gomes.

3.2.6 Equipes sem o (a) professor(a) Tutor(a) não poderão se inscrever.

### **4 - CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser apresentadas de acordo com os critérios de cada uma das linhas:

**4.1 LINHA 1** - Os profissionais devem realizar sua inscrição no sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ em [www.sigfapesq.ledes.net](http://www.sigfapesq.ledes.net) anexando a documentação solicitada no item 7.2.1.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.2 **LINHA 2** - As equipes devem submeter o arquivo da proposta (em formato pdf de até 4MB) da produção amadora de um Curta Metragem Documental no sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.sigfapesq.ledes.net](http://www.sigfapesq.ledes.net), contendo a descrição detalhada dos objetivos (geral e específico), membros da equipe (nome e função desempenhada na proposta), metodologia, roteiro (conforme orientações do Anexo III do presente Edital), cronograma de atividades e metas a serem alcançadas.

4.2.1 O Curta Metragem Documental não deverá ultrapassar a duração de 15 (quinze minutos) computando-se o tempo destinado aos créditos.

4.2.2 A equipe poderá utilizar qualquer equipamento para a produção amadora do Curta Metragem Documental (celular, câmera digital e filmadora), zelando para que o som seja audível.

4.2.3 Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos curtas.

4.3 Das inscrições serão pré-selecionadas até 20 propostas, que passarão pelas oficinas (mentorias) para auxiliar na criação dos Curtas. Posteriormente entre estas serão escolhidas as 3(três) melhores propostas de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 6.4, recebendo o apoio financeiro.

4.4 Serão desclassificadas as produções dos curtas que:

- a) Expressarem preconceitos, ofensas e inadequação quanto à sua classificação indicativa;
- b) Constituírem plágio total ou parcialmente de outros trabalhos;
- c) Adotarem conteúdos que tratem de propaganda política partidária, de pornografia, bem como filmes institucionais e publicitários;
- d) Incentivarem o uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;
- e) Conteúdo discriminatório definido Art. 4 da Lei do Crime Racial - Lei 7716/89.
- f) Curtas que não atenderem à Classificação Livre.

## 5-RECURSOS

5.1 Será concedido auxílio financeiro no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) oriundos do tesouro estadual, para o profissional e as 3(três) equipes selecionadas que atenderem aos objetivos e requisitos, constantes em uma das seguintes linhas:

5.1.1 **LINHA 1: PROFISSIONAL** – Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para auxílio financeiro a ser utilizado pelo o profissional na produção do seu Curta Metragem Documental e no planejamento das oficinas (mentorias) para as equipes, que atendam aos objetivos deste Edital.

5.1.2 **LINHA 2: EQUIPE** – Valor destinado: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o auxílio financeiro de bolsas para as 3(três) equipes selecionadas que receberão Mentoria do profissional selecionado na LINHA 1, em oficinas quinzenais, durante o período de 2 meses. O recurso será distribuído da seguinte forma:





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.1.2.1 **1º Melhor Produção** - Será concedido um troféu para a Escola, medalhas, certificado e auxílio financeiro na modalidade bolsa no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), para o professor(a) Tutor(a) e **duas** mensalidades de bolsas para os estudantes da equipe no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

5.1.2.2 **2º Melhor Produção** – Será concedido um troféu para a Escola, medalhas, certificado e auxílio financeiro na modalidade bolsa no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), para o (a) professor(a) Tutor(a) e **uma** mensalidade de bolsa para os estudantes da equipe no valor no valor de R\$ 600,00 (seiscentos mil reais), totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

5.1.2.3 **3º Melhor Produção** Será concedido um troféu para a Escola, medalhas, certificado e auxílio financeiro na modalidade bolsa no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), para o (a) professor(a) Tutor(a) e **uma** mensalidade de bolsa para os estudantes da equipe no valor no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

## 5.2 ITENS FINANCIÁVEIS:

### 5.2.1- Custeio

Poderão ser custeados no âmbito deste Edital apenas para a **LINHA 1**:

- a) Material de Consumo - apenas combustível;
- b) Diárias – O valor de acordo com a tabela de diárias do estado da Paraíba, disponível em <http://fapesq.rpp.br/noticias/tabela-de-diarias-do-estado-da-paraiba>;
- c) Serviços de terceiros Pessoa Física - será permitido exclusivamente apenas nos casos de prestação de serviços de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício;
- d) Serviços de terceiros Pessoa Jurídica- contratação de serviços especializados em edição e produção de vídeos;

5.2.2 – A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com as Instituições envolvidas e destas não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

## 6- DO CRONOGRAMA

Inscrições no Edital	04 a 31 de maio de 2021 até as 17horas
Análise das inscrições	01 a 07 de junho de 2021
Divulgação do resultado parcial	08 de junho de 2021
Período de submissão de recursos	9 a 14 de junho de 2021
Divulgação do resultado dos projetos selecionados	16 de junho de 2021
Preparação do Curta Metragem	17 de junho a 17 de novembro de 2021

## 7. DAS INSCRIÇÕES



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.1. Os candidatos deverão seguir o passo a passo para cadastro no sistema SIGFAPESQ no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>, conforme manual ([http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal\\_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view](http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view)), devendo anexar a seguinte documentação: identidade, cpf e comprovante de residência (atualizado).

7.2 Após o cadastro os candidatos deverão acessar o sistema através de login e senha e realizar a inscrição, devendo anexar a seguinte documentação:

**7.2.1 LINHA 1:**

- a. Identidade, CPF e comprovante de residência (atualizado);
- b. Curriculum profissional ou portfólio (em formato pdf de até 4MB) com documentação comprobatória dos últimos 5 anos;
- c. Roteiro da produção do Curta Metragem Documental em formato pdf de até 4MB;

**7.2.2 LINHA 2**

- a. Identidade, CPF e comprovante de residência (atualizado) de todos os membros da equipe, devendo ser anexado em único arquivo em formato pdf de até 4MB;
- b. Autorização dos pais e/ou responsáveis para os estudantes menores de 18 anos (Anexo I do presente Edital).
  - b.1. O(A) Professor(a) Tutor(a) deve anexar todas as autorizações de todos os membros da equipe, nesta condição, em único arquivo em formato pdf de até 4MB;
- c. Autorização para utilização de imagem para maiores de 18 anos (Anexo II do presente Edital).
  - c.1. O(A) Professor(a) Tutor(a) deve preencher também a autorização, constante no Anexo II do presente Edital.
  - c.2. O(A) Professor(a) Tutor(a) deve anexar todas as autorizações de todos os membros da equipe, nesta condição, em único arquivo em formato pdf de até 4MB.
- d. Comprovante de matrícula (declaração emitida pela Escola da Rede Pública de Ensino Estadual da Paraíba) para os estudantes que farão parte da equipe, devendo ser anexado em único arquivo em formato pdf de até 4MB;
- e. O(A) Professor(a) Tutor(a) deverá apresentar comprovante de vínculo empregatício da referida escola da Rede Pública de Ensino Estadual da Paraíba, devendo atender aos requisitos indicados no **item 3.2**;
- f. O Professor(a) Tutor(a) deverá anexar a proposta (em formato pdf de até 4MB) de elaboração de uma produção amadora de um Curta Metragem Documental no sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.sigfapesq.ledes.net](http://www.sigfapesq.ledes.net), contendo a descrição detalhada conforme **item 3.2**.

7.3. No momento de submissão da proposta, deverá ser indicado a Instituição Executora (Local onde o projeto será realizado) no sistema SIGFAPESQ. Caso não encontre-a no momento da inscrição, encaminhar solicitação de cadastro via e-mail para [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

7.4. Só será permitida uma inscrição por LINHA.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.

7.6 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 17h00 (dezesete horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

7.7 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7.7.1 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

7.7.2 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.

7.8 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

7.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) ou pelo telefone (83) 99921-4203, no horário de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30.

7.10 É de responsabilidade do candidato, entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

## **8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. A avaliação constará na apreciação de toda documentação apresentada no ato da inscrição para as duas linhas;

8.1.1. Na ausência ou apresentação de documentação ilegível, o candidato estará automaticamente eliminado;

8.2 Para a **LINHA 1**: Análise do currículo profissional e análise da compatibilidade do roteiro apresentado com o objetivo proposto pelo edital. Na Tabela 1 constam os critérios avaliativos para a LINHA 1.

Tabela 1 – Critérios Avaliativos para a análise da LINHA 1.

item	Critério	Pontuação 0 a 10
1	Maior experiência na produção audiovisual nos últimos 5 anos (currículo/ portfolio)	
2	Criatividade na abordagem no tema	
3	Construção do roteiro e originalidade	



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

8.2.1 A pontuação máxima a ser atingida será por meio da média ponderada dos três itens.

8.3 Para a **LINHA 2**: A análise será realizada pela Comissão Julgadora (com membros indicados pela FAPESQ), conforme tabela 2 de pontuação aos seguintes critérios:

Tabela 2 - Critérios Avaliativos para a análise da LINHA 2.

Item	Critérios	Pontuação 0 a 10
1	Criatividade (abordagem do tema, enredo e utilização da linguagem audiovisual);	
2	Qualidade técnica (resultado final das imagens/sons captados)	
3	Qualidade artística das produções (seleção e ordenamento dos planos do filme; desempenho dos atores do filme na representação de ações dramáticas; ideia básica que reúne os elementos da narrativa do filme).	
4	Roteiro: construção do personagem, estrutura dramática, construção de diálogos, originalidade;	

8.3.1 A pontuação máxima a ser atingida será por meio da média ponderada dos quatro itens.

8.4 Para as 3 (três) melhores propostas dentre as 20, que receberão o apoio financeiro, serão classificadas segundo os critérios na tabela 3 abaixo. A análise será realizada pela Comissão Julgadora (com membros indicados pela FAPESQ).

Tabela 3 – Critérios para a Classificação das Melhores Propostas.

item	Critérios	Pontuação 0 a 10
1	Melhor Fotografia: enquadramento, cor do filme, posicionamento de câmera, composição, iluminação;	
2	Melhor Abordagem do tema: aquele que melhor contemplar o tema;	
3	Melhor Filme o filme que melhor utilizou os princípios da linguagem audiovisual na narrativa apresentada.	

8.4.1 A pontuação máxima a ser atingida será por meio da média ponderada dos três itens.

8.5 Em caso de seleção e empate serão adotados os seguintes critérios:

8.5.1 Para a **LINHA 1** será adotado como critério de desempate a maior nota obtida para o item 2;

8.5.2 Para a **LINHA 2** será adotado como critério de desempate a maior nota obtida para o item 1;

8.5.3. Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota obtida para o item 4;

8.5.4 Persistindo o empate, o critério de desempate se dará pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

8.6 A divulgação dos resultados estará disponível no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma.

## **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Os recursos deverão ser interpostos pelo candidato, devendo ser encaminhados para o endereço: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), respeitando a data limite do Cronograma.

9.2 O prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial consta no item 6 (Cronograma) do Edital, até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia previsto no Cronograma.

9.3 Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

9.4 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9.5 Os recursos enviados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão conhecidos.

## **10 - DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

10.1. O candidato receberá auxílio financeiro, desde que atenda aos itens constantes no presente edital (ITEM 5).

10.1.1 A não apresentação da documentação exigida dentro do CRONOGRAMA estabelecido no presente Edital, eliminará automaticamente o candidato.

10.2 O candidato aprovado deverá assinar Termo de Outorga junto à FAPESQ e receberá declaração para abertura de conta corrente no Banco Bradesco para recebimento do auxílio;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

11.1 O Candidato contemplado neste Edital deverá:

11.1.1 O Profissional selecionado na LINHA 1 deverá realizar oficinas remotas com os estudantes selecionados, com duração de 2 horas, totalizando 10 (dez) oficinas, para subsidiar os estudantes na formulação e execução do curta metragem, nessa categoria;

11.1.2 Os estudantes (LINHA 2) deverão dedicar-se integralmente às atividades estudantis, em ritmo compatível com as atividades exigidas por seu curso durante o ano letivo, cumprindo a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e participar de todas as oficinas realizadas pelo profissional (mentoria).

11.1.3 Os estudantes não devem manter vínculo empregatício de qualquer natureza, ou acumular com bolsas de programas institucionais durante a vigência da bolsa;

11.1.4 Cumprir as obrigações conforme definidas no Termo de Outorga;

11.1.5 Devolver à FAPESQ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, sempre que os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

11.1.6 Participar de eventos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), a exemplo do programa “Arte em Cena”;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

11.1.7 Em caso de desistência, o aluno deverá informar à Fapesq para que providencie o cancelamento da bolsa, sob pena de devolução da(s) mensalidade(s) recebida(s) corrigidas monetariamente.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Esclarecimentos pelo e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

12.2. Os casos omissos serão decididos pela FAPESQ.

João Pessoa, 04 de maio de 2021.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I  
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM  
CRIANÇA/ADOLESCENTE

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_, responsável pelo menor \_\_\_\_\_, AUTORIZO à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT a utilizar, sem ônus, a imagem e a participação do(da) referido(a) estudante em face da produção fílmica a ser produzida por meio do Edital de Apoio a Produção de Curta-Metragem Documental Comemorativa do Centenário do Professor Felipe Tiago Gomes, Fundador do Ensino Comunitário no Brasil. O presente instrumento compreende a utilização no todo ou em parte da imagem do(da) estudante, nesta produção, bem como a sua divulgação em emissoras de televisão afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação ao Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes videofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, redes sociais, unidades escolares, centros comunitários e assemelhados, e ainda, em por quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura dos pais e/ou responsáveis)

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**\*Digitalizar e anexar junto à documentação exigida em Edital**





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II  
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM  
MAIOR DE 18 ANOS

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_, responsável pelo menor \_\_\_\_\_, AUTORIZO à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT a utilizar, sem ônus, a imagem e a participação do(da) referido(a) estudante em face da produção fílmica a ser produzida por meio do Edital de Apoio a Produção de Curta-Metragem Documental Comemorativa do Centenário do Professor Felipe Tiago Gomes, Fundador do Ensino Comunitário no Brasil. O presente instrumento compreende a utilização no todo ou em parte da imagem do(da) estudante, nesta produção, bem como a sua divulgação em emissoras de televisão afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação ao Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes videofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, redes sociais, unidades escolares, centros comunitários e assemelhados, e ainda, em por quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**\*Digitalizar e anexar junto à documentação exigida em Edital**

**\*\*O(A) Professor(a) Tutor(a) deverá também preencher este documento e anexar junto à documentação exigida em Edital**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DO CURTA METRAGEM - DOCUMENTAL

Importante as orientações as escolas/professores/estudantes sobre a técnica (curta metragem – documentário) e sobre o tema (vida e obra de Felipe Tiago Gomes)

Subsídios para elaboração do projeto do Curta Metragem Documental

**Quais as diferenças entre um documentário e um filme de ficção?**

Existem diferenças entre a produção de um documentário e de um filme ficcional em todas as etapas de sua criação — que chamamos de pré-produção, produção, e pós-produção. Vamos conferir cada uma delas a seguir.

**Pré-produção**

Em um filme de ficção, essa é a etapa da criação de roteiros, seleção de elenco, escolha de locação etc. De todos esses exemplos, só o último acontece de forma semelhante no preparo de um documentário.

Certamente você vai precisar de locações e cenários para rodar seu filme, mas não contará com atores. No lugar deles, um documentário trabalha com a seleção de personagens, ainda que ambos atendam pelo nome do “elenco”. Por se tratarem de pessoas reais, **a criação do roteiro também será diferenciada**, visto que você não terá como colocar as palavras exatamente da forma como deseja na boca de cada uma delas. Fala-se em pauta, ou pré-roteiro, mais até do que um roteiro propriamente dito.

**Produção**

Durante a produção de um filme de ficção, as filmagens em tese, devem seguir o roteiro à risca. O documentário, por sua vez, se propõe a retratar situações a partir da visão de um observador. O roteiro do documentário é mais aberto, o diretor deve olhar “para o lado” da cena principal, pois ali podem estar elementos instigantes que deixam o documentário mais complexo, com mais camadas de interpretação. Assim, muitas filmagens incluem a **captação de cenas de bastidores, de reações e de outras situações não previstas no roteiro**. Portanto, o jogo de cintura aqui deve ser maior e é preciso contar com uma equipe que esteja aberta para enfrentar esse tipo de situação.

**Pós-produção**

A pós-produção é uma das etapas mais diferentes entre a criação de um filme ficcional e um documental. Trata-se da fase de montar as cenas e organizá-las de forma a dar fluidez e sentido à história. Ainda que a edição de um filme possa, vez ou outra, incluir elementos não previstos no roteiro, isso é muito mais comum em



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

um documentário. Isso acontece justamente porque o roteiro de um filme documental é mais aberto e flexível a situações inesperadas. Certamente o editor de uma não-ficção tem muito mais escolhas a fazer sobre **quais filmagens incluir e o que deixar de fora** e sobretudo como “costurar” essas realidades todas de forma a fazer um trabalho íntegro e compreensível ao espectador. Isso tem muito a ver com a abordagem que o diretor deseja imprimir na obra.

### **Quais as etapas mais comuns de um documentário?**

Agora que você já conhece as principais diferenças entre a produção de um filme ficcional e um documentário, vamos abordar passo a passo as etapas mais comuns a essa modalidade cinematográfica. Confira!

#### **Pesquisa**

**O pesquisador é um profissional fundamental na produção de um documentário.** É ele quem vai avaliar a aplicabilidade da ideia do filme. Os personagens têm profundidade e estariam dispostos a contar suas histórias? Aonde seriam as filmagens? Que elementos participarão da cena? Existe material de pesquisa (arquivos) para enriquecer o audiovisual? Tudo isso deve ser respondido nesta etapa.

#### **Planejamento**

Planejar um documentário envolve tanto a organização de elementos técnicos (como os equipamentos a serem utilizados nas filmagens), como aspectos mais burocráticos (licenciamento de materiais utilizados e autorizações de uso de imagem dos personagens entrevistados, por exemplo).

#### **Argumento**

O argumento de um documentário pode ser escrito durante ou após a pesquisa. Comumente, esse é o documento apresentado a potenciais financiadores ou submetido a editais. Ele deve **vender a ideia que o documentário quer contar** e explicar a sua relevância (com base no que foi levantado na pesquisa).

#### **Roteiro**

O roteiro (também chamado de pré-roteiro em documentários) vai estabelecer a **ordem das filmagens e dos personagens a serem entrevistados**. Pode elencar objetos e trazer especificações sobre a abordagem pretendida no filme. Novamente, é importante ter em mente que muita coisa pode mudar durante as filmagens.

#### **Filmagem**

A filmagem de um documentário precisa mesclar com sabedoria o que foi planejado e o que surge no imprevisto, afinal, existe um cronograma de filmagem (e montagem) a ser seguido. É importante que ele seja flexível e, sempre que possível, tente entrevistar personagens principais mais de uma vez.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Som**

O som também precisa ser considerado durante as etapas de roteiro para que seja executado propriamente nas filmagens e na edição. É possível trabalhar com o som direto (o que é captado durante as filmagens) e mesclá-lo criativamente com sons produzidos em estúdio (como trilhas e efeitos sonoros). O som, no entanto, é um aspecto crítico: se for mal captado, não será possível refazê-lo.

**Edição**

A montagem de um documentário é responsável pela **estruturação final da narrativa** pretendida. Aqui acontece o que chamamos de “terceiro filme”, feito a partir do material bruto, sem apego às formulações originais. A realidade do que foi filmado se impõe!